

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 9043/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, a Sr<sup>a</sup> **Sheila de Moraes Santos Atalla**, brasileira, viúva, professora, portadora da carteira de identidade nº 2923812, IFP/RJ e CPF nº 000.518.307-36, nomeada pela Portaria nº 1102, de 05 de abril de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Municipal nº 27, de 14 de março de 2013, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 400, de 02 de Abril de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 03 de maio de 2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 9043/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. O registro de preços para futura contratação de empresa, para aquisição de material de papelaria para abastecimento das 42 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

#### 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de papelaria para abastecimento das 42 Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Empresa: Mercado das Embalagens Soluções e Serviços Ltda**, CNPJ: 33.308.341/0001-88, com sede à Rua Max de Vasconcelos, nº 127 – Caju – Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28051-190, telefone: (22) 3056-2851, representada por **Marcos Rogério Ferreira Damasceno Filho**, carteira de identidade nº 25.681.559-8 Detran/RJ, CPF nº 159.095.587-06, e-mail: [mercadaodasembalagenssolucoes@outlook.com](mailto:mercadaodasembalagenssolucoes@outlook.com).

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

#### MERCADÃO DAS EMBALAGENS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Almofada para carimbo, entintada, cor azul, medindo (105x180mm)	Carbrink	UN	204	7,10	1.448,40
06	Apontador de plástico para lápis, com 1 furo sem depósito	Leo	UN	1.100	0,25	275,00
09	Barbante,: algodão 8 fios, 100% algodão, rolo c/ 305M, cor branca	Valtex	RL	158	7,73	1.221,34
10	Bastão de cola quente FINA 7,5mmx30cm, cor: semi-transparente - Pct de 1Kg c/ aproximadamente 75 unidades	Rentincola	PT	880	37,19	32.727,20
11	Bastão de cola quente GROSSA, 11,2mmx10cm cor Semi-transparente- Pct de 1Kg c/ aproximadamente 30 unidades	Rentincola	PT	440	39,43	17.349,20
23	Caneta Hidrográfica ponta fina porosa 1.0mm Azul	Leo	UN	310	3,00	930,00
26	Caneta para retroprojeter, cores diversas, ponta média 2,0mm, estojo com 6 unidades	Leo	UN	44	19,00	836,00
28	Cartolina lisa, cores diversas, medindo 550x730mm com	Allcard	UN	1.740	0,85	1.479,00



	180G/M2					
60	Fita adesiva medindo 12mmx30m material transparente tipo mono face, largura 12mm, comprimento 30m	Adere	UN	183	0,99	181,17
62	Envelope pra correspondência branco, liso, medindo aprox. 114x229mm, com aprox. 80G/M2 COM 100 UNIDADE	Froni	CX	10	15,00	150,00
65	Envelope saco kraft natural, medindo aprox. 200x280mm com aprox.80G/M2 com 100 unidades	Froni	CX	142	22,00	3.124,00
69	Estilete largo, em lâmina aço, com medida aprox. de 18mm	Well	UN	30	1,99	59,70
85	Grampo de metal trançado, n°2 para papel, caixa com 50 unidades	Iara	CX	30	5,78	173,40
95	Papel (bloco) para lembrete, colorido medindo aproximadamente 70x100mm em embalagem com 1000 folhas	Flipper	UN	52	9,60	499,20
104	Papel camurça AMARELO, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,18	1.256,70
105	Papel camurça AZUL CLARO, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,20	1.278,00
106	Papel camurça LARANJA, em folha, medindo aprox. 400x600mm RST	RST	UN	1.065	1,20	1.278,00

SA

107	Papel camurça MARROM, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,18	1.256,70
108	Papel camurça PRETO, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,18	1.256,70
109	Papel camurça ROSA, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,20	1.278,00
110	Papel camurça VERDE, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,18	1.256,70
111	Papel camurça VERMELHO, em folha, medindo aprox. 400x600mm	RST	UN	1.065	1,18	1.256,70
153	Papel espelho (dobradura) AZUL ESCURO folha medindo aprox. 48x66cm	RST	UN	625	0,47	293,75
154	Papel espelho (dobradura) BRANCO folha medindo aprox. 48x66cm	RST	UN	625	0,47	293,75
157	Papel espelho (dobradura) PRETO folha medindo aprox. 48x66cm	RST	UN	625	0,47	293,75
166	Papel Milimetrado técnico tamanho A4 pacote com 50 folhas 60gm2	Use	PT	10	11,83	118,30
168	Papel seda, diversas cores, medindo aprox 480x700mm	RST	UN	284	0,29	82,36
169	Papel silhueta BRANCO fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10



170	Papel silhueta LARANJA fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
171	Papel silhueta MARROM fl: medindo aprox. 50x66cm embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
172	Papel silhueta PRETO fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
173	Papel silhueta ROSA fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
174	Papel silhueta VERDE fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
175	Papel silhueta VERMELHA fl: medindo aproximadamente 50x66cm, embalado individualmente	RST	UN	326	0,35	114,10
176	Papel vergê A4 180gr - Areia - pacote com 50 Folhas 210x297mm	Offpaper	PT	130	13,00	1.690,00
183	Pasta de plástico polionda, com abas e elástico medindo aproximadamente 380x275 com lombada de 40mm	Alaplast	UN	387	5,00	1.935,00
184	Pasta de plástico polionda, com abas e elástico medindo aproximadamente 380x275 com	Alaplast	UN	387	5,20	2.012,40

	lombada de 60mm					
188	Pasta registradora (AZ), em papelão com prendedor de haste com pressão, medindo aproximadamente 275x190mm lombada com 85mm	Geka	UN	236	16,99	4.009,64
194	Percevejo Colorido cx 100	Leo	CX	161	4,97	800,17
195	Percevejo de lata, caixa com 100 unidades	Leo	CX	161	2,30	370,30
196	Perfurador de papel 2 furos 70 folhas	Leo	UN	62	67,17	4.164,54
224	Prancheta em madeira com prendedor plástico/metálico medindo aproximadamente 35x22cm	Carbrink	UN	30	4,65	139,50
252	Transparência, modelo A4 com tarja, pacote com 50 folhas	USA	UN	85	90,00	7.650,00
Valor Total: R\$ 95.223,27 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos).						

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.



## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Administração, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município, na condição de Órgãos Participantes, bem como por outras entidades, desde que autorizadas formalmente pelo Órgão Gerenciador, até o limite autorizado na legislação pertinente.

**6.2.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os fornecedores e negociar um novo valor.

**7.2.** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar os demais fornecedores registrados para novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**7.3.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

SA

**9.2.** O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:**

**10.1.1.** Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.2.** Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

**10.1.3.** Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

**10.1.4.** Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

### **10.2 Da Empresa:**

**10.2.1.** Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

**10.2.2.** Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que esta Ata encontra-se vinculada.

**10.2.3.** Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

**10.2.4.** Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

## **11. PENALIDADES**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:



**11.1.1. Advertência;**

**11.1.2.** Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.1.5.** A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens, 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item 11.1.2, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.2.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.3.** A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

**11.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

**11.5.** O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

JKA

**11.6.** A licitante comete infração administrativa nos seguintes casos:

**11.6.1** - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços

**11.6.2** - não entregar a documentação exigida no certame

**11.6.3** - apresentar documentação falsa

**11.6.4** - causar o atraso na execução do objeto

**11.6.5** - não mantiver a proposta

**11.6.6** - falhar na execução do contrato

**11.6.7** - fraudar a execução do contrato

**11.6.8** - comportar-se de modo inidôneo

**11.6.9** - declarar informações falsas

**11.6.10** - cometer fraude fiscal

**11.7.** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **12. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** O fornecimento será efetuado de remessa única, de acordo com a necessidade, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**12.2** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua 12 de Outubro – Bairro Estação, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 08:30 às 12:00 horas e 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

## **13. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** O prazo para a entrega do objeto contratado será de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

JJA



#### **14. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

**14.1.** Ficarão como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores **Ágata de Oliveira Leituga**, matrícula nº 38.214, CPF nº 139.872.967-12 e **Gabriel Gama Moreira**, matrícula 38.234, CPF nº 169.924.367-08.

#### **15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO**

**15.1.** Em se tratando de compras;

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

**16.1.** O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

**16.2** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### **17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**17.1.** Esta Ata de Registro de Preços segue os termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e os Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019 e suas respectivas alterações.

#### **18. DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

*SK*

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 26 de maio de 2022.



**Sheila de Moraes Santos Atalla**  
Secretaria Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:00901424706  
Assinado de forma digital por JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:00901424706  
DN: cn=Jorge Antonio de Oliveira Junior, o=Sacreda da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=VALID, ou=AR SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=220653200197, cn=JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:00901424706  
Data: 2022.05.27 09:51:33 -03'00'

**Mercadão das Embalagens Soluções e Serviços Ltda**  
Representada por **Marcos Rogério Ferreira Damasceno Filho**  
Fornecedor


TESTEMUNHAS:

1ª:



Alessandra Ferreira Vieira  
Financeiro SEMED  
Mat. 38.215

2ª:



Tâmiris Fernandes  
Administração SEMED  
Mat. 38.637